

LEI COMPLEMENTAR Nº 148

de 08 de dezembro de 2015

INCLUI O INCISO VIII, NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1295/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim -
Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º..

*O inciso VIII do artigo 2º da Lei 1295/2007, passará a ter a seguinte
redação:*

VIII. *Um representante do Conselho Municipal de Educação.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

JARDIM - MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO
MUNICIPAL*

Lei Complementar Nº 148/2015 - 08 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em